



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **DEFESA ADMINISTRATIVA**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.003012/2021-50**

Interessado: **XIAODONG YUAN**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 26/04/2021**

**Processo nº 08505.003012/2021-50. Interessado(a) XIAODONG YUAN. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00430\_2021, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de informações errôneas e aplicação incorreta de orientações presentes na Mensagem Oficial - Circular nº 94/2020 e na Portaria nº 18-DIREX. Juntada de documentos comprobatórios de sua situação. Demonstração de interesse do autuado na regularização de sua situação migratória, ante a sua procura de informações junto a Polícia Federal em 06/08/2020. Verificado o vencimento do prazo de estada máximo (180 dias) durante a suspensão dos prazos migratórios (período entre 16/03/2020 até 03/11/2020). Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00430\_2021. Inativação do Termo de Notificação nº 0183\_00430\_2021, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação, tendo em vista que o autuado encontra-se fora do território nacional. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao autuado e à defensora.**

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
Agente de Polícia Federal  
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Agente de Polícia Federal**, em 29/07/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18507683** e o código CRC **4F805351**.